



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 29 de Julho de 2003-- Nº 1981 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### HIFA E CCO PROMOVEM CICLO DE PALESTRAS

O Hospital Infantil “Francisco de Assis” - HIFA, em parceria com a CCO – Central de Captação de Órgãos e Associação dos Renais Crônicos de Cachoeiro de Itapemirim, realiza na quinta-feira, dia 31 de julho, no Espaço Cultural do HIFA, um ciclo de palestras, por ocasião da instalação da Comissão Intra-Hospitalar de Transplante de Órgãos do HIFA, esta, já oficialmente registrada junto à Secretaria de Estado da Saúde e ao Ministério da Saúde.

- Programa:

16h00 – Abertura;

16h15 – Palestra “Situação Atual dos Transplantes no Espírito Santo”, com Dr. Nilson Mesquita Filho (CCO);

17h00 – Palestra “Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Espírito Santo” – “Rotina de Doação/Transplante”, com Dra. Ana Paula Beji Sunderle;

17h30 – Palestra “Abordagem da Família”, com Marisa Ferrão;

“Esse evento é um marco na história da Saúde de Cachoeiro de Itapemirim” – declarou, emocionado, o superintendente do HIFA Álvaro Scalabrin.

#### PROCON ADVERTE CARTÕES DE DESCONTO

O Procon Cachoeiro, sempre buscando alertar os consumidores de algumas práticas ilegais e abusivas no mercado de consumo, está, mais uma vez, alertando os consumidores de uma ilegalidade que vem acontecendo atualmente, que diz respeito às empresas que oferecem assistência à saúde mediante filiação a uma rede de descontos.

A Agência Nacional de Saúde (ANS), em seu comunicado nº 9, de 6 de junho de 2003, comunica que:

1-Os sistemas de descontos **não são planos de assistência à saúde** e são vendidos por empresas que não garantem e não se responsabilizam pelos serviços oferecidos, pelo pagamento de despesas ou pelo valor que será efetivamente cobrado ao consumidor;

2-A oferta e propaganda desses serviços como Plano de Saúde é **enganosa** e pode confundir o consumidor na hora da escolha de seu plano;

3-A ANS desaconselha este tipo de contratação, que não apresenta as garantias assistenciais mínimas

exigidas pela legislação, deixando o consumidor vulnerável nas situações de maior risco, que são exatamente aquelas em que o custo da assistência médica pode chegar a valores muito elevados.

O Ministério da Saúde, a partir da proposta da ANS, estará encaminhando ao Congresso Nacional um Projeto de Lei proibindo a oferta destes sistemas de desconto e de qualquer outro tipo de atividade de intermediação que não atenda a legislação em vigor.

Em recente decisão de sua Diretoria Colegiada, a ANS vedou às operadoras e seguradoras de planos de assistência à saúde a operação de sistemas de descontos, e fixou multa de R\$50 mil, para os casos de infração.

#### VOVÓ MATILDE NO BAIRRO PARAÍSO

O Centro de Convivência “Vovó Matilde” realiza semanalmente, sempre às terças-feiras, o programa “Centro de Convivência nos Bairros”, levando boa parte de sua equipe de trabalho para o bairro contemplado, desenvolvendo uma série de atividades com os idosos que moram nas proximidades do local de realização do evento.

Hoje, dia 29 de julho, o programa será realizado na quadra poliesportiva do bairro Paraíso, a partir das 19h00.

#### LIGAÇÃO CEASA/VITÓRIA COM CEASA/SUL

O diretor-presidente da Ceasa José Roberto Barbosa da Silva, o diretor administrativo financeiro da Ceasa Getúlio Darcy Curty Pires e o secretário municipal de Agricultura Glauber Coelho receberam a imprensa local, na manhã de ontem, no Gabinete do Prefeito, para anunciar a nova data para apresentação do Edital de Licitação da Ceasa Sul, prevista para acontecer no prazo máximo de trinta dias. Na oportunidade, fizeram uma rápida explanação do Plano de Gestão Integrada da Ceasa/Sul à Ceasa/Vitória e a Interligação *on line* com a Ceasa/Vitória.

#### COMEÇOU HOJE A IV CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A sede social do Atlético Clube ITA, localizada à rua Rui Barbosa, no centro de Cachoeiro, sedia, a partir de hoje, dia 29, a IV Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contando com a participação de vários municípios, como Cachoeiro de Itapemirim, Anchieta, Atilio Vivácqua, Castelo, Itapemirim, Iconha, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Presidente Kennedy, Piúma, Rio Novo do Sul e Vargem Alta.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.Rua 25 de Março, 26 - Centro  
SEMFA - 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim - ES**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3521-2001	
Diário Oficial	(28) 3155-5203

A conferência tem como objetivo promover uma ampla reflexão sobre o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, envolvendo os eixos educação-saúde-cultura-esporte-lazer, além da proteção especial, medidas sócio-educativas e, ainda, sobre Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, visando a elaboração e discussão de propostas a serem levadas à V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá em Vitória.

No período da manhã, foi realizada uma palestra proferida por Ana Petroneto Serpa, a leitura do regimento Interno dessa IV Conferência, a Plenária com a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro, além de mostras culturais. No período da tarde, a partir das 13h30, o evento tem continuidade com outras mostras culturais, palestras e plenária. Amanhã, dia 30, o evento oferece a seguinte programação:

08h00 - Chegada - recepção - *coffee-break*;

08h30 - Abertura - Apresentação cultural de Capoeira da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e da Juventude de Cachoeiro de Itapemirim;

08h50 - Apresentação por município do que foi discutido em cada município;

09h50 - Trabalho em grupo - escolha das propostas apresentadas para a V Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coordenação: Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Rio Novo do Sul;

11h00 - Votação das propostas - Coordenação: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muqui e Mimoso do Sul;

11h40 - Indicação dos Delegados por Município para participar da V Conferência Estadual em Vitória - ES;

12h00 - Encerramento.

**CANAL MELHOR IDADE NO RUBEM BRAGA**

A Secretaria Municipal de Ação Social, através de seu departamento de atenção aos idosos - Centro de Convivência "Vovó Matilde", realiza nesta semana, dia 31 de julho, mais uma edição do programa de auditório "Canal Melhor Idade".

Esse projeto tem como objetivo a promoção de uma linha direta entre o idoso e a comunidade, colocando-o em sintonia com temas da atualidade, mantendo-o informado e ao mesmo tempo entretido com uma série de entrevistas onde a valorização da qualidade de vida do idoso é uma prioridade.

O programa vai apresentar entrevistas com advogados, professores e médicos, além de quadros como o "A Esperança Bate em Sua Porta", onde um idoso tem sua carta sorteada para ter um desejo antigo realizado, o "Vovó Matilde em Sua Casa", "Calouros", além da apresentação de vários números de música e dança.

O programa tem início às 14h00 e acontece no Teatro Municipal Rubem Braga.

**CENTRO DE ZOONOSES TRABALHA ATIVAMENTE EM TODO O MUNICÍPIO**

O carro 'fumacê' (UBV), que é supervisionado pelo Centro de Zoonoses, continua seu trabalho de prevenção e profilaxia dos mosquitos 'Aedes egypty' e 'culex' (vulgo pernilongo) pelos bairros do município. O trabalho dessa semana teve início ontem, dia 28, nos bairros Coronel Borges e São Luiz Gonzaga. A agenda de trabalho para hoje, 29, inclui os bairros Ibitiquara, Baiminas, Arariguaba e Costa e Silva. Para amanhã, 30, São Geraldo e Paraíso. Nos dias 31 de julho e 1º de agosto, respectivamente, Coramara e Gilson Carone, e BNH e Boa Vista.

A coordenadora do Centro de Zoonoses Elisete Amaral informa, ainda, que a equipe de combate à Dengue realiza nesta semana, visitas aos locais de maior índice de infestação do Aedes Egipty, que são os bairros BNH, Agostinho Simonato, Otto Marins, Santo Antônio, Aquidabã, São Geraldo, Abelardo Machado, Coronel Borges, Pacotuba e Conduru. Para cada bairro, o Centro de Zoonoses está disponibilizando equipes de 7 a 12 pessoas.

Durante todo o dia de hoje e de amanhã, 29 e 30 de julho, a 'carrocinha' estará realizando a apreensão de pequenos animais (cachorros doentes) nas localidades de Estrela do Norte e Itaóca (e redondezas) e Alto Molêdo, para evitar contato dos mesmos com animais saudáveis.

**PROJETO "SORRIA CACHOEIRO" ATENDE 22.368 CRIANÇAS**

O trabalho de prevenção coletiva da cárie dentária, que integra o projeto "Sorria Cachoeiro", já atende 22.368 crianças, dentre as 89 escolas da rede municipal. O projeto é do Departamento de Assistência Odontológica, da Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

Além desse trabalho, o Departamento de Assistência Odontológica mantém 7 gabinetes, em 7 escolas, onde é realizada a odontologia curativa, como obturação e extração.

A Prefeitura Municipal, através desse Departamento, mantém 37 gabinetes odontológicos, nas unidades básicas, no Programa "Saúde da Família" e no Centro de Odontologia Municipal (COM).

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI Nº 5448**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTRUTURAR UMA SALA NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS AUDITIVAS E VISUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estruturar uma sala nas dependências da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude – SEMCAJ, para atendimento às crianças com deficiências visuais e auditivas, adequada à realidade dos portadores dessas deficiências, constante de biblioteca e sala de informática, para desenvolvimento cultural e intelectual.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude – SEMCAJ, junto à Secretaria Municipal de Educação, promoverá à especialização de professores e outros profissionais necessários para a atuação e o desenvolvimento de políticas sociais, que visa o melhoramento da qualidade de vida dos portadores de deficiências visuais e auditivas, em consonância com a Lei Federal nº 10436, de 24 de abril de 2002.

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ou suplementar dotações orçamentárias, conforme disposto na Lei nº 5249/02, artigos 34 e 35, especialmente da Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, cujos recursos serão aplicados na implementação desta lei, com abertura de crédito especial, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5449**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O PROGRAMA “CINEMA E TEATRO DE RUA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim o programa “**Cinema e Teatro de Rua**”.

**Art. 2º** - Consiste o programa “**Cinema e Teatro de Rua**” na exibição de filmes nacionais, filmes educativos, filmes com conteúdo cultural e programas de conscientização, bem como peças teatrais, apresentações cênicas e outros, em espaços públicos, preferencialmente ao ar livre, com acesso gratuito à população.

**Art. 3º** - A escolha dos filmes que serão exibidos e a seleção das peças de teatros ou apresentações cênicas, será feita pela Secretaria Municipal da Cultura.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público e privado, visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5450**

OBRIGA A COLOCAÇÃO DE LETREIRO INDICATIVO DO ITINERÁRIO DOS TRANSPORTES COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam as empresas concessionárias do Transporte Coletivo Urbano, obrigadas a fixarem letreiros indicando o itinerário dos veículos.

**§ 1º** - O letreiro deverá ser fixado no lado direito da traseira do veículo.

**§ 2º** - O letreiro a que se refere a presente Lei deverá ser colocado de maneira que ao mudar o veículo de itinerário, possibilite a mudança do mesmo.

**Art. 2º** - A empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir o disposto na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5451**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o programa de prevenção e orientação, que tem como finalidade a prevenção da gravidez na adolescência e a sua reincidência.

**Art. 2º** - O referido programa será colocado em prática pela cooperação intersecretarial formada pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos e pela Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, com parceria entre o SOS Mulher e o Conselho Tutelar, cuja responsabilidade será de subsidiar a elaboração das diferentes ações a serem implementadas.

**Art. 3º** - À Secretaria Municipal de Educação caberá a criação de cursos, oficinas e seminários para a sensibilização e capacitação dos professores da rede de ensino público na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, para a abordagem da problemática da gravidez na adolescência. Neste tocante, deverá haver parceria constante com a Secretaria Municipal de Saúde, tanto na divulgação de seus serviços específicos, bem como para participar da implantação de oficinas e outras ações visando orientação para prevenção e contracepção.

**Parágrafo único** – Aos pais dos jovens será facultada a participação nos cursos, palestras e seminários, além da formação de oficinas específicas de auxílio aos pais sobre a questão da educação sexual.

**Art. 4º** - À adolescente grávida serão asseguradas todas as condições necessárias à sua frequência e permanência na escola.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE COODENADORIA E PLANEJAMENTO**

**RELATÓRIO RESUMIDO**

**INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**PROTOCOLO: 1270/2003**

**PROCESS: 112883/2003**

**REFERÊNCIA: SEQUENCIAL: 2.6283/2002**

**ASSUNTO: Inquérito Administrativo**

**INDICIADO: Lucio Pedroza Feliciano**

Com fundamento na alínea “h”, II, art. 192 da Lei 4009/94 a COPIA sugere a aplicação de pena de suspensão por 10 ( dez) dias.

**A Comissão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**